



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR CARLINHOS

**PROTOCOLO Nº 10005/2021-2024**

**PROJETO DE LEI N.º 541, de 10 de abril de 2024**

**Altera a lei Municipal Nº 4476, de 10 de  
Outubro de 2022**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 4.476, de 10 de Outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Compete Luziânia, no âmbito do município de Luziânia-Go, destinado a incentivar e garantir o auxílio financeiro a ser concedido aos atletas de alto rendimento e seus treinadores assegurando condições mínimas para participação em competições oficiais, visando o desenvolvimento das carreiras esportivas."**

**Art. 2º** Altera o Parágrafo único da lei Municipal Nº 4.476, de 10 de Outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo único - Considera-se atleta de auto rendimento, aquele que apresentar resultados relevantes em competições oficiais na modalidade a que se destina."**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **(caso seja necessário revogar alguma disposição anterior será necessário citar uma a uma)**

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

**VEREADOR PROFESSOR CARLINHOS - UNIAO**



Fone: (61) 3622-1880



[www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #fd297ffa7552b450c4e916f1b853f9f3add43d7cdca038f7f1dd9be6f2909f02b08b046f84e8a13c18ff737d072e0e9fb6af964694644a2c22712f456259c7  
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assiminturaelettronica/fd297ffa7552b450c4e916f1b853f9f3add43d7cdca038f7f1dd9be6f2909f02b08b046f84e8a13c18ff737d072e0e9fb6af964694644a2c22712f456259c7>



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIANIA-GO



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

A alteração na lei do Compete Luziânia tem como objetivo atender entre outros atletas que não possuem renda mensal advinda da atividade esportiva. Como vimos, chama-se atleta aquele que possui uma relação profissional ou não com uma atividade esportiva. O objetivo da lei é dar o amparo a todo aquele que coloca a disposição no intuito de representar a si mesmo e ao município. Além da inclusão do técnico, a mudança do critério para classificação como atleta de alto rendimento deixará a lei mais acessível a todo o público competidor de alguma modalidade.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

**VEREADOR PROFESSOR CARLINHOS - UNIAO**



Fone: (61) 3622-1880



[www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #fd297ffa7552b450c4e916f1b853fd9f3add43d7cdca038ff7f1dd9be6f2909f02b08b046f84e8a13c18ff737d072e0c9fb6af964694644a2c22712f456259c7  
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assimurae/eletronica/fd297ffa7552b450c4e916f1b853fd9f3add43d7cdca038ff7f1dd9be6f2909f02b08b046f84e8a13c18ff737d072e0c9fb6af964694644a2c22712f456259c7>

